

SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01.2026

COMUNICADO 01

Assunto: Contratação de instituição de consultoria especializada na prestação de serviço de extensão rural para informar, sensibilizar e engajar novos proprietários rurais ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais PSA Projeto-piloto “PSA Cerrado em Pé” e de assistência técnica aos proprietários interessados objetivando obter documentação cadastral, retificar, adequar, validar e monitorar renovações e novas inscrições ao programa nos municípios goianos de São João d’Aliança, Minaçu, Cavalcante, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Damianópolis, Niquelândia, Alvorada do Norte, São Domingos, Alto Paraíso de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Colinas do Sul e Guarani de Goiás.

Referência: Processo AGEVAP nº 00001.000352/2025

Questionamento 1

“As metas estabelecidas no Termo de Referência (em especial a meta global de 2.100 inscrições) são vinculativas para fins de pagamento, ou tratam-se de metas indicativas de planejamento, considerando a dependência de fatores externos, como adesão voluntária dos proprietários, elegibilidade dos imóveis e homologação final pela SEMAD?”

Resposta 1

Todas as metas quantitativas são utilizadas para medição das entregas. No item 5 do Termo de referência, é possível ter acesso ao quantitativo associado a medição de cada item de custo de cada produto. Os quantitativos estão baseados nas metas.

Questionamento 2

“Em caso de não atingimento integral da meta global, haverá pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, conforme os produtos entregues?”

Resposta 2

Exatamente. Está não é uma contratação por preço global, logo são medidos itens unitários da composição de custo. Portanto, todas as entregas serão medidas.

Se, por exemplo, não forem homologadas 2.100 inscrições, qual o impacto terá na medição?

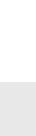
Esta meta está associada a medição do Produto 30. Vide o item 5.1.30, Figura 32. Os quantitativos de hora da equipe e de despesas diretas estão associados à quantidade de inscrições homologadas. A quantidade MEDIDA será aplicada a esta mesma planilha para definição do valor MEDIDO para o produto. Neste caso todos os itens estão associados a esta mesma meta quantitativa (número de inscrições homologadas).

Simulando uma medição com base nos custos orçados do TdR: O valor previsto para pagamento pelo produto 30 é de R\$ 78.780,42. Se a empresa alcançar 1.050 inscrições homologadas (50% da meta), o valor medido será de R\$ 39.390,21.

É importante ressaltar que existem produtos cuja composição do custo envolve mais de uma meta física e nestes casos a proporcionalidade não é direta. Sugere-se que a empresa interessada na prestação do serviço analise a composição dos custos, verifique por simulação o impacto do não atendimento das metas nas medições dos produtos e avalie e componha sua análise de risco.

Questionamento 3

“O termo “mutirão” deve ser interpretado obrigatoriamente como eventos de grande porte, com ampla mobilização, estrutura física dedicada, equipe ampliada, divulgação em massa (carro de som, mídia digital, rádio), ou pode contemplar formatos mais enxutos, conforme experiência exitosa adotada no ciclo anterior?”



Resposta 3

Vide o item 4.1.2 do Termo de Referência as exigências mínimas para execução dos mutirões.

Questionamento 4

“Será admitido o uso de eventos descentralizados em comunidades rurais, assentamentos ou localidades estratégicas, com equipes reduzidas (2 ou 3 técnicos), menor custo operacional e foco em atendimento direto ao produtor, com foco nas inscrições?”

Resposta 4

O trabalho na comunidade rural será realizado na forma da macroatividade 1 (Vide o item 4.1.1). A macroatividade 2 poderá ser realizada de forma descentralizada, desde que siga planejamento estratégico que considere o atendimento à todo o município e assegure a realização de, pelo menos, 01 (um) grande mutirão municipal, conforme descrito no item 4.1.2. do Termo de Referência.

Questionamento 5

“É possível adotar uma estratégia híbrida, combinando:

- eventos maiores de abertura; e
- eventos locais de menor porte, com menor custo, realizados diretamente nas comunidades rurais?”

Resposta 5

Sim, desde que a estratégia de execução destes eventos esteja considerando o atendimento global ao município. Só será admitida quando estiver associada ao planejamento de atendimento global ao município. Realizar evento na comunidade “Cerrado” e deixar de lado o atendimento à comunidade “Em Pé” fere o princípio de impessoalidade previsto para esta contratação. No entanto, quanto a execução da Macroatividade 1 indicar que a comunidade “Cerrado” tem muito mais potencial de adesão e que os poucos interessados da comunidade “Em pé” já foram atendidos individualmente, a execução do mutirão descentralizado para atender a comunidade



“Cerrado” será admitida como uma estratégia para incrementar o número de provedores no município como um todo.

Questionamento 6

“No item referente à Meta 3, há menção à realização de 5 campanhas em 8 municípios. Solicitamos confirmação se:

- trata-se efetivamente de 5 campanhas em 8 municípios; ou
- se há um equívoco redacional, sendo o correto 5 campanhas em cada um dos 5 municípios.”

Resposta 6

Trata-se de um erro material deste trecho em específico do Termo de Referência.

Na descrição de produtos, quantitativos e orçamento vê-se que se trata de 5 (cinco) campanhas nos 5 (cinco) novos municípios (Alto Paraíso de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Colinas do Sul e Guarani de Goiás).

Portanto, onde se lê:

“Meta 4: Realizar 5 (cinco) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 8 (oito) municípios que não possuem potenciais reinscrições”

Leia-se:

“Meta 4: Realizar 5 (cinco) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 5 (cinco) municípios que não possuem potenciais reinscrições”

Questionamento 7

“Independentemente do quantitativo correto, questiona-se se essas campanhas podem seguir o mesmo alinhamento operacional flexível, com:

- um evento central de maior porte;
- eventos rurais descentralizados; e
- um evento urbano de fechamento do ciclo?”



Resposta 7

A macroatividade 2 será executada em todos os 14 municípios. Nos novos municípios (entendidos como aqueles que não existirão reinscrições) a estratégia deve ser especialmente fundamentada no desenvolvimento da macroatividade 1, quando será possível reconhecer o território, suas peculiaridades e assim definir a melhor estratégia de execução dos mutirões. A estratégia sugerida acima tem potencial de atendimento a demanda de um “novo município”.

Questionamento 8

“No ciclo anterior, foi adotada com sucesso a estratégia de contratação pontual de apoio local, incluindo mobilizadores e auxiliares, sem a necessidade de estrutura física permanente em todos os municípios.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre:

- a obrigatoriedade (ou não) de contratação formal de espaços físicos (locação) em todos os 14 municípios?”

Resposta 8

Sim, é obrigatório a manutenção de um escritório local no município. Há recurso disponível no orçamento para custeio deste espaço. Vide os orçamentos dos produtos 1 a 16 descritos nos itens 5.1.1 a 5.1.16.

Caso a parceria com o município permita a cessão de espaço público para funcionamento do escritório, o custo de locação será glosado na medição.

Questionamento 9

“Há obrigatoriedade (ou não) de contratação de pessoal local com vínculo contínuo, o que, no formato atualmente descrito, implicaria em 14 contratos de locação + 14 contratações formais, tornando a operação economicamente inviável?”

Resposta 9

Os profissionais “Técnicos de Campo” são profissionais temporários e está admitida a contratação destes profissionais como consultores pontuais para as atividades muito



bem definidas. Recomenda-se que estes profissionais tenham conhecimento da realidade municipal, sendo executadas contratações locais.

Tanto o valor previsto para pagamento pelos serviços destes profissionais como o valor previsto para custeio do escritório local estão inclusos no orçamento e economicamente viável.

Questionamento 10

“Serão aceitas formas alternativas de comprovação de vínculo, tais como:

- contratos de prestação de serviços por demanda;
- apoio local eventual durante campanhas;
- equipes volantes regionais;
- parcerias locais sem vínculo empregatício direto?”

Resposta 10

Sim, a contratação poderá ser feita por demanda dado que este profissional constitui a equipe técnica temporária (consultores pontuais). Estes contratos devem seguir a legislação específica, devem ser atendidos os requisitos previstos no Termo de Referência para os requisitos do profissional e de cumprimento legal destes contratos.

Questionamento 11

“Considerando que ações de divulgação (rádio local, mídia digital, carro de som e mobilização comunitária) foram fundamentais para o sucesso do ciclo anterior, questiona-se:

- tais despesas devem ser integralmente absorvidas pela contratada, dentro do valor global do contrato; ou
- existe previsão de diretriz específica, limite ou orientação institucional para essas ações de divulgação?”

Resposta 11

Via de regra os itens de custo para execução dos serviços estão previstos no orçamento geral (Anexo II). Não foram inclusos no orçamento os serviços de divulgação, dado a imprecisão de demanda e custo destes serviços.



No entanto, está previsto para todos os municípios o item de custo 3.1 “SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO”. Este item constitui uma reserva de recursos para reembolso de despesa da contratada com a execução de serviços pontuais não contemplados no orçamento. A medição deste item é feita segundo regramento próprio que considera:

- (1) a prévia comunicação à AGEVAP sobre a intenção da contratada de realizar a despesa de “APOIO TÉCNICO”.

- (2) A apresentação de, pelo menos, três propostas orçamentárias válidas para a execução do serviço

- (3) A aquisição do serviço, execução e pagamento por parte da contratada;

- (4) a apresentação da evidência da execução destes serviços no Produto correspondente para inclusão deste custo na medição do produto.

Existem limitações importantes a serem seguidas no período de resguardo eleitoral. Atividades desta natureza deverão ser previamente autorizadas pela SEMAD.

Questionamento 12

Haverá alguma articulação institucional da SEMAD/AGEVAP com rádios, prefeituras ou parceiros locais, ou toda a estratégia de comunicação ficará sob responsabilidade exclusiva da contratada?

Resposta 12

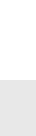
A estratégia de divulgação é a produção e distribuição de material informativo. Vide Macroatividade 1.

Ações suplementares (SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO) poderão ser adotadas desde que autorizadas pela Procuradoria da SEMAD que analisará a adequação da execução da atividade em ano eleitoral em escala local.

À SEMAD caberá a execução da comunicação e divulgação do Programa Piloto de “PSA Cerrado em Pé” na escala estadual.

Questionamento 13

“Observa-se no Termo de Referência a exigência de experiência mínima de 5 (cinco) anos para a função de secretário, entretanto, com base na experiência prática



adquirida na execução do ciclo anterior do Projeto PSA Cerrado em Pé, verifica-se que o gargalo operacional não se concentra nas atividades administrativas, mas principalmente no processamento técnico das inscrições, envolvendo análise documental, conferência de dados, adequação cadastral e suporte técnico contínuo aos provedores de serviços ambientais. Mesmo operando com uma equipe composta por 3 analistas ambientais e 2 especialistas em geoprocessamento, não foi possível processar, com a fluidez necessária, o volume de inscrições exigido pelas metas atualmente estabelecidas. Diante disso, entende-se como tecnicamente recomendável a possibilidade de redirecionamento de pelo menos um profissional originalmente enquadrado como secretário para funções de analista técnico, desde que possua formação e experiência compatíveis, de modo a assegurar maior eficiência no fluxo de processamento das inscrições e a viabilidade operacional do contrato, sem prejuízo às atividades administrativas.”

Resposta 13

As especificações de tempo de formação estão alinhadas com os custos de referência para profissionais plenos. A composição da equipe está dimensionada à natureza e complexidade do serviço.

Adaptações que representem comprovado ganho em eficácia e eficiência poderão ser adotadas desde que previamente autorizadas, testadas e que, obrigatoriamente, não representem acréscimo de custo.

Resende, 14 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Flávio Augusto Monteiro dos Santos
Gerente Técnico Interino